



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 168.02.2025

Santo André, 4 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Toninho Caiçara.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 2296/2025 - G.P. – Proc. 9080/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00014324/2025-03, em que solicita informações sobre a viabilidade da disponibilização e instalação de banheiros químicos nas feiras livres realizadas no município de Santo André, esclarecemos:

De acordo com a Companhia Regional de Abastecimento Integral de Santo André – CRAISA, está em elaboração um estudo técnico para avaliar a viabilidade da medida, contemplando aspectos logísticos, sanitários e orçamentários.

No momento, não há previsão orçamentária específica para tal finalidade. Contudo, estão sendo envidados esforços para a realização de estudos, dada a complexidade técnica atinente aos requisitos legais e normativos.

Por fim, não há legislação municipal em vigor que estabeleça a obrigatoriedade da medida.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito